

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2023 - CPL/PMSL
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA OS LOTES 01-02-03-E 04

Aos 15(quinze) dias do mês de Agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes de um lado o Município de Sebastião Leal- /PI, inscrito no CNPJ 01.612.610/0001-09, com sede provisória à Av. Ulisses Guimarães sn- Bairro São João nesta cidade de Sebastião Leal, representado pela sua Gestora **Sra. MANOELINA DE SOUSA BORGES**, brasileira casada portadora do CPF 420.928.253-72, e RG 1.176.273-SSP-PI, residente e domiciliada à Rua Cícero Eneias 375- Centro – Sebastião Leal-PI, neste ato denominado de **ANUENTE**, e do outro lado Empresa **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA. (A L S DISTRIBUIDORA)**, com sede na Rua Dr. Luiz Paixão 401- bairro Milonga, São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.697.712/0001-96, representada pela Senhora **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº. 029.056.033-05 e RG nº. 2.470.219SSP-PI, simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão, exarada no Processo Licitatório nº **0043/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 015/2023**, para Registro de Preço(s) por um período de 12 (doze) meses **para Registro de preços, para fornecimento de MATERIAIS DE CONSUMO) medicamentos geral, material médico hospitalar , laboratório e odontológico**, conforme especificações definidas nos lotes 01-02-03 e 04, do **Anexo I** - do Termo de Referência, tudo, em conformidade nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 004/2017, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto 014/2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos da Farmácia Básica, (lote 01), Material Hospitalar (LOTE 02), Material odontológico (Lote 03), e Medicamentos de uso controlados (LOTE 04) destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de SEBASTIÃO LEAL, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos;

1.2. A existência de preços registrados não impede que a Administração efetue compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do presente Registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1. O preço relativo ao objeto encontra-se especificado abaixo.

LOTE 01 – MEDICAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	VR. UNIT	VR.TOTAL -R\$
1	AAS 100 MG - CPM.	COMP	10.000	R\$ 0,05	500,00
2	ACICLOVIR CREME 10MG	BISN	100	R\$ 3,56	356,00

Assinado de forma digital por
LUCINEIDE DE SOUSA
CARVALHO:2905603305
DN: c=BR, ou=PI, ou=Piauí, ou=Secretaria de Saúde Federal do Brasil - PIB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=SEM BRANCO, ou=semfuncionari,
ou=LUCINEIDE DE SOUSA
CARVALHO:2905603305
Válido de 2023.08.15 10:22:59

Rua São José, 56 – Sebastião Leal – Piauí – CEP- 64.873-000*****CNPJ 01612610/0001-09

E-mail: prefeiturasleal@gmail.com ***** Portal www.sebastiaoal.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



3	ACIDO FÓLICO 5MG - CPM.	COMP	10.000	R\$ 0,08	800,00
4	ALBENDAZOL 400MG - CPM.	COMP	6.000	R\$ 0,54	3.240,00
5	ALBENDAZOL SUSP., 40 MG /M L, FRC. C/ 10ML	FRA	2.000	R\$ 2,24	4.480,00
6	AMBROXOL 15MG PEDIÁTRICO- FRC. 100 ML	FRA	400	R\$ 4,49	1.796,00
7	AMBROXOL 30MG ADULTO- FRC. 100 ML	FRA	400	R\$ 9,90	3.960,00
8	AMINOFILINA 100MG - CPM.	COMP	1.000	R\$ 0,10	100,00
9	AMOXICILINA 250MG/5ML C/60ML, SUSP. ORAL	FRA	800	R\$ 9,49	7.592,00
10	AMOXICILINA 500MG - CPM.	COMP	12.500	R\$ 0,46	5.750,00
11	AMPICILINA 250MG C/60ML, SUSP. ORAL	FRA	400	R\$ 8,71	3.484,00
12	AMPICILINA 500 MG - CPM.	COMP	400	R\$ 0,49	196,00
13	ANLODIPINO 10MG - CPM.	COMP	10.000	R\$ 0,12	1.200,00
14	ANLODIPINO 5MG - CPM.	COMP	15.000	R\$ 0,06	900,00
15	ATENOLOL 100MG - CPM.	COMP	6.000	R\$ 0,16	960,00
16	ATENOLOL 25MG - CPM.	COMP	15.000	R\$ 0,06	900,00
17	ATENOLOL 50MG - CPM.	COMP	15.000	R\$ 0,11	1.650,00
18	AZITROMICINA 500 MG - CPM.	COMP	5.000	R\$ 1,23	6.150,00
19	AZITROMICINA PÓ P/SUSP. ORAL 600MG	FRA	500	R\$ 9,27	4.635,00
20	AZITROMICINA PÓ P/SUSP. ORAL 900MG	FRA	100	R\$ 15,08	1.508,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



21	BROMETRO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML, FRC. C/ 20ML, SOL. INALATÓRIA - FRC.	FRA	300	R\$ 1,49	447,00
22	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, SOL. INALATÓRIA, FRC. C/ 20ML - FRC. - DESCONTINUADO.	FRA	200	R\$ 5,61	1.122,00
23	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML	FRA	500	R\$ 3,57	1.785,00
24	CAPTOPRIL 25MG - CPM.	COMP	6.500	R\$ 0,06	R\$ 390,00
25	CEFALEXINA 250MG/5ML, SUSP. ORAL, FRC. C/ 60ML.	FRASCO	400	R\$ 20,04	R\$ 8.016,00
26	CEFALEXINA 500MG - CÁPSULA	CAPS	6.000	R\$ 0,84	R\$ 5.040,00
27	CETOCONAZOL 200MG-COM	COMP	4.500	R\$ 0,43	R\$ 1.935,00
28	CETOCONAZOL 200 CREME	BISN	400	R\$ 4,56	R\$ 1.824,00
29	CIMETIDINA 200MG - CPM.	COMP	3.000	R\$ 0,95	R\$ 2.850,00
30	CIPROFLOXACINO 500MG - CPM.	COMP	6.000	R\$ 0,38	R\$ 2.280,00
31	COLAGENASE 0,6U, BNG C/ 30G	BISN	200	R\$ 18,10	R\$ 3.620,00
32	COMPLEXO B - CPM.	COMP	15.000	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
33	COMPLEXO B XPE 100ML	FRA	800	R\$ 2,73	R\$ 2.184,00
34	DEXAMATASONA 0,1MG/ML-FRC. 100 ML	FRA	800	R\$ 2,56	R\$ 2.048,00
35	DEXAMETASONA 1MG/G, CREME, BNG C/ 10G	BISN	1.200	R\$ 2,87	R\$ 3.444,00
36	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML, XPE, FRC. C/100ML	FRA	600	R\$ 3,70	R\$ 2.220,00
37	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMP	6.000	R\$ 0,10	R\$ 600,00
38	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG - CPM.	COMP	5.000	R\$ 0,15	R\$ 750,00

Assinado de forma digital por
LUCINEIDE DE SOUSA
CARVALHO:02905603305
DN: c=BR, ou=ICP@brasil.
gov.br, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RSB e-CF/A1,
ou=SEM BRANCO,
ou=premier, cn=LUCINEIDE DE
SOUSA CARVALHO:02905603305
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2013.005.20269

LUCINEIDE
DE SOUSA
CARVALHO:0
2905603305

Rua São José, 56 – Sebastião Leal – Piauí – CEP- 64.873-000*****CNPJ 01612610/0001-09

E-mail: prefeiturasleal@gmail.com ***** Portal www.sebastiaoлеal.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



39	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG - CPM.	COMP	10.000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
40	DIGOXINA 0,25MG - CPM.	COMP	3.000	R\$ 0,27	R\$ 810,00
41	DIPIRONA 500 MG - CPM.	COMP	15.000	R\$ 0,31	R\$ 4.650,00
42	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML 10ML "G" S/C - FARMACE	FRA	2.000	R\$ 1,82	R\$ 3.640,00
43	ENALAPRIL 10 MG - CPM.	COMP	30.000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
44	ENALAPRIL 20MG - CPM.	COMP	30.000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
45	ESPIRONOLACTONA 100MG - CPM.	COMP	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00
46	ESPIRONOLACTONA 25MG - CPM.	COMP	200	R\$ 0,40	R\$ 80,00
47	ESPIRONOLACTONA 50MG - CPM.	COMP	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
48	ETINILESTRADIOL + LEVINORGESTREL 0,03+0,15MG - CICLO21 - CPM.	COMP	8.000	R\$ 0,38	R\$ 3.040,00
49	FLUCONAZOL 150MG - CÁPSULA	COMP	3.000	R\$ 0,78	R\$ 2.340,00
50	FUROSEMIDA 40MG - CPM.	COMP	20.000	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
51	GINKGO BILOBA 80MG - CPM.	COMP	600	R\$ 0,88	R\$ 528,00
52	GLIBENCLAMIDA 5 MG - CPM.	COMP	70.000	R\$ 0,05	R\$ 3.500,00
53	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - CPM.	COMP	70.000	R\$ 0,05	R\$ 3.500,00
54	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100ML	FRA	800	R\$ 3,12	R\$ 2.496,00
55	IBUPROFENO 600MG - CPM.	COMP	12.000	R\$ 0,32	R\$ 3.840,00
56	IBUPROFENO SOL. ORAL 50MG/ML, GOTAS, FRC. C/30ML.	FRA	800	R\$ 3,16	R\$ 2.528,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



57	IODETO DE POTASSIO 100ML	FRA	400	R\$ 4,18	R\$ 1.672,00
58	LIDOCAÍNA GELÉIA ESTÉRIL 2% - 30G - BNG	BISN	600	R\$ 6,20	R\$ 3.720,00
59	LORATADINA 10 MG -CPM	COMP	6.000	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
60	LORATADINA 1MG/ML XPE 100ML G S/C- PRATI DONADUZZI	FRA	300	R\$ 5,65	R\$ 1.695,00
61	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - CPM.	COMP	60.000	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
62	MEBENDAZOL 100MG - CPM.	COMP	2.000	R\$ 0,44	R\$ 880,00
63	MEBENDAZOL 20MG/ML- SOL. ORAL-FRC. 30 ML	FRA	1.200	R\$ 2,39	R\$ 2.868,00
64	METFORMINA (CLORIDRATO) 500MG - CPM.	COMP	15.000	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
65	METFORMINA (CLORIDRATO) 850MG - CPM.	COMP	30.000	R\$ 0,24	R\$ 7.200,00
66	METILDOPA 250 MG - CPM.	COMP	8.000	R\$ 0,65	R\$ 5.200,00
67	METILDOPA 500 MG - CPM.	COMP	6.000	R\$ 1,37	R\$ 8.220,00
68	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOL. ORAL	FRA	800	R\$ 1,70	R\$ 1.360,00
69	METRONIDAZOL 250MG - CPM.	COMP	15.000	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
70	METRONIDAZOL 400MG - COMP.	COMP	1.200	R\$ 0,94	R\$ 1.128,00
71	METRONIDAZOL 500MG/5G, CREME VAG., BNG C/ 50G, C/APLICADOR	FRA	500	R\$ 7,25	R\$ 3.625,00
72	METRONIDAZOL SUSP. ORAL 200 MG/5ML, FRC. C/ 100 ML.	FRA	300	R\$ 7,57	R\$ 2.271,00
73	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAG. 50G - BNG	BISN	400	R\$ 11,73	R\$ 4.692,00
74	MICONAZOL 20MG/G, CREME VAG., BNG C/ 80G - BNG	FRA	400	R\$ 11,08	R\$ 4.432,00
75	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG + 250UI, BNG C/10G	BISN	1.200	R\$ 4,06	R\$ 4.872,00

LUCINEIDE DE SOUSA
CARVALHO:02
905603305

Assinado eletronicamente no Sistema de Administração Pública
DE SOUSA, CARVALHO:02 905603305
DNE - 025 - 047 - Brasil
Assinatura: 02/02/2015 15:00:00
Rua São José, 56 - Sebastião Leal - Piauí - CEP- 64.873-000 - CNPJ 01612610/0001-09
DNE - 025 - 047 - Brasil
Assinatura: 02/02/2015 15:00:00

Rua São José, 56 – Sebastião Leal – Piauí – CEP- 64.873-000*****CNPJ 01612610/0001-09

E-mail: prefeiturasleal@gmail.com ***** Portal www.sebastiaoal.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



76	NIFEDIPINO 20MG - CPM.	COMP	3.000	R\$ 0,19	R\$ 570,00
77	NIMESULIDA 100MG - CPM.	COMP	1.000	R\$ 0,16	R\$ 160,00
78	NISTATINA CREME 50GR	FRA	500	R\$ 9,37	R\$ 4.685,00
79	NORETISTERONA 0,35MG - CPM.	COMP	1.500	R\$ 0,32	R\$ 480,00
80	NORFLOXACINO 400MG - CPM.	COMP	1.400	R\$ 0,63	R\$ 882,00
81	OLEO MINERAL, FRC. C/ 100ML - FRC.	FRC	300	R\$ 4,81	R\$ 1.443,00
82	OMEPRAZOL 20MG- CPS	COMP	20.000	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
83	OMEPRAZOL 40MG - CPS	COMP	1.650	R\$ 1,00	R\$ 1.650,00
84	PARACETAMOL 200MG/ML, SOL. ORAL- FRC. 10ML	FRA	1.400	R\$ 2,28	R\$ 3.192,00
85	PARACETAMOL 500MG - CPM.	COMP	10.000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
86	PREDNISOLONA 3MG/ML 60 ML "G" S/C-PRATI- DONADUZZI	FRC	400	R\$ 8,40	R\$ 3.360,00
87	PREDNISONA 20MG - CPM.	COMP	12.000	R\$ 0,29	R\$ 3.480,00
88	PREDNISONA 5MG - CPM.	COMP	12.000	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00
89	PROMETAZINA 25MG - CPM	COMP	5.000	R\$ 0,18	R\$ 900,00
91	PROPANOLOL 40MG - CPM.	COMP	8.000	R\$ 0,07	R\$ 560,00
92	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE	COMP	4.000	R\$ 1,69	R\$ 6.760,00
93	SALBUTAMOL 0,4MG/ML, XPE, FRC. C/ 100ML	FRA	600	R\$ 2,01	R\$ 1.206,00
94	SALBUTAMOL 100MG SPRAY	FRC	150	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
95	SECNIDAZOL 1000MG C/500CPR	COMP	3.000	R\$ 1,38	R\$ 4.140,00

LUCINEIDE
DE SOUSA
CARVALHO:
0290560330
5

Assinado de forma digital por
LUCINEIDE DE SOUSA
CARVALHO/02905603305
DN: cn=Luc, o=CP-Brasil,
serial=799809000290,
c=Brasil, ou=ICP-Brasil,
ou=Sistema Nacional
de Certificação, ou=ICP-
Brasil, ou=CPF A1,
ou=SEM BRANCO,
ou=Presencial, cn=LUCINEIDE DE
SOUSA CARVALHO/02905603305
Versão do Adobe Acrobat:
Reader 2013.003.20269

Rua São José, 56 – Sebastião Leal – Piauí – CEP- 64.873-000 *****CNPJ 01612610/0001-09

E-mail: prefeiturasleal@gmail.com ***** Portal www.sebastiaofoal.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



96	SIMETICONA 75MG/ML, SUSP. ORAL, GOTAS, FRC. C/10ML	FRA	300	R\$ 2,97	R\$ 891,00
97	SINVASTATINA 20MG - CPM.	COMP	20.000	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
98	SINVASTATINA 40MG - CPM.	COMP	10.000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
99	SULFADIAZINA DE PRATA 400GR	POTE	100	R\$ 41,08	R\$ 4.108,00
100	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400 MG+80 MG - CPM.	COMP	4.000	R\$ 0,32	R\$ 1.280,00
101	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA SUSP. 40/8 MG/ML, 100 ML.	FRA	600	R\$ 5,36	R\$ 3.216,00
102	SULFATO FERROSO 40MG - CPM.	COMP	10.000	R\$ 0,09	R\$ 900,00
103	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	FRA	1.000	R\$ 2,09	R\$ 2.090,00
104	SULFATO FERROSO XPE 25MG/ML, FRC. C/100ML	FRA	600	R\$ 3,63	R\$ 2.178,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 (DUZENTOS SESENTA E CINCO MIL REAIS)					265.000,00

LOTE 02 - MATERIAL HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	VR. UNIT	VR.TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, PCT 100 UNID.	PCT	100	R\$ 6,24	R\$ 624,00
2	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO 1000ML	LITRO	48	R\$ 16,00	R\$ 768,00
3	AGULHA DESCART. 13X4,5	UND	5.000	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00
4	AGULHA DESCART. 25X07	UND	15.000	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
5	AGULHA DESCART. 30X08	UND	5.000	R\$ 0,47	R\$ 2.350,00
6	AGULHA DESCART. 40X12	UND	5.000	R\$ 1,25	R\$ 6.250,00
7	ÁLCOOL 70% FRASCO 1000ML	LTR	400	R\$ 7,38	R\$ 2.952,00
8	ÁLCOOL GEL 500G	FRA	200	R\$ 6,33	R\$ 1.266,00
9	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G RL	RLO	240	R\$ 13,95	R\$ 3.348,00
10	APARELHO DE PRESSÃO C/BRAÇADEIRA VELCRO ADULTO	UND	30	R\$ 81,01	R\$ 2.430,30
11	APARELHO DE PRESSÃO C/BRAÇADEIRA VELCRO PEDIÁTRICO	UND	5	R\$ 81,01	R\$ 405,05



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



12	ATADURA CREPE TAMANHO 10CM, 09 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS	DUZ	200	R\$ 8,17	R\$ 1.634,00
13	ATADURA CREPE TAMANHO 15CM, 09 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS	DUZ	200	R\$ 10,97	R\$ 2.194,00
14	ATADURA CREPE TAMANHO 20CM, 09 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS	DUZ	200	R\$ 14,16	R\$ 2.832,00
15	ATADURA DE GESSO 15CMX3,0M CXA C/20 RLS	CXA	20	R\$ 70,51	R\$ 1.410,20
16	CATETER JELCO DESCARTÁVEL DE 14 À 24	UND	2.800	R\$ 1,00	R\$ 2.800,00
17	CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UND	100	R\$ 1,78	R\$ 178,00
18	CATGUT CROMADO C/AG. CXA C/24 ENV.	ENV	30	R\$ 9,63	R\$ 288,90
19	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL	UND	200	R\$ 1,16	R\$ 232,00
20	CLOREXIDINA 2% C/1000 ML	FRA	60	R\$ 30,99	R\$ 1.859,40
21	COLAR CERVICAL TAMANHO GRANDE	UND	2	R\$ 31,09	R\$ 62,18
22	COLAR CERVICAL TAMANHO MÉDIO	UND	20	R\$ 31,07	R\$ 621,40
23	COLAR CERVICAL TAMANHO PEQUENO	UND	7	R\$ 31,07	R\$ 217,49
24	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07LITROS	UND	200	R\$ 4,75	R\$ 950,00
25	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UND	400	R\$ 4,72	R\$ 1.888,00
26	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	UND	200	R\$ 9,45	R\$ 1.890,00
27	ELETRODO P/ECG DESCART. ADULTO MICRO GEL PCT C/50 UNID.	PCT	60	R\$ 26,37	R\$ 1.582,20
28	EQUIPO P/SORO MICROGOTAS	UND	300	R\$ 1,75	R\$ 525,00
29	EQUIPO P/SORO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	UND	1.500	R\$ 1,67	R\$ 2.505,00
30	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M C/CAPA	UND	300	R\$ 12,54	R\$ 3.762,00
31	ESTETOSCÓPIO BI- AURICULAR ADULTO	UND	40	R\$ 27,10	R\$ 1.084,00
32	ESTETOSCÓPIO BI- AURICULAR INFANTIL	UND	10	R\$ 27,10	R\$ 271,00
33	ÉTER SULFÚRICO FRASCO C/1000ML	LITRO	5	R\$ 62,70	R\$ 313,50
34	EXTENSÃO P/DRENO TORÁCICO MEDICA 1 METRO	UND	10	R\$ 24,21	R\$ 242,10
35	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 25X10MM	ROL	10	R\$ 6,01	R\$ 60,10
36	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 100MM X 4,5M	ROL	50	R\$ 11,31	R\$ 565,50
37	FITA P/GLICEMIA CXA C/50 TIRAS	CX	50	R\$ 39,59	R\$ 1.979,50

LUCINEIDE
DE SOUSA
CARVALHO:0
2905603305

Assinado de forma digital por
LUCINEIDE DE SOUSA
CARVALHO:02905603305
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=SEBASTIÃO LEAL,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil, ou=RS e CPF AL,
serial=1583600, o=DIRETORIA
DE LUCINEIDE DE SOUSA
CARVALHO:02905603305
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.003.20289

Rua São José, 56 – Sebastião Leal – Piauí – CEP- 64.873-000*****CNPJ 01612610/0001-09

E-mail: prefeiturasleal@gmail.com ***** Portal www.sebastiao-leal.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



38	FIXADOR P/CITOLOGICO 100ML	UND	30	R\$ 10,55	R\$ 316,50
39	COMPRESSA DE GASE HIDRÓFILA 9 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UNID.	PCT	300	R\$ 14,76	R\$ 4.428,00
40	GAZE EM RL 91CMX91M 9 FIOS (QUEIJO)	ROL	80	R\$ 62,28	R\$ 4.982,40
41	GEL P/ELETROCARDIOGRAMA 01KG	GAL	2	R\$ 12,44	R\$ 24,88
42	GEL P/ULTASSOM 05KG	GAL	20	R\$ 32,52	R\$ 650,40
43	KIT MASCARA P/INALAÇÃO ADULTO	UND	20	R\$ 19,33	R\$ 386,60
44	KIT MASCARA P/INALAÇÃO INFANTIL	UND	20	R\$ 19,33	R\$ 386,60
45	KIT MEDIDOR DE GLICOSE	UND	40	R\$ 79,41	R\$ 3.176,40
46	KIT PAPANICOLAU DESCART. TAM. MÉDIO ESTERIL	UND	1.500	R\$ 4,41	R\$ 6.615,00
47	KIT PAPANICOLAU DESCART. TAM. PEQUENO ESTERIL	UND	1.000	R\$ 4,22	R\$ 4.220,00
48	LAMINA P/BISTURI CXA C/100 UNID.	CXA	30	R\$ 33,50	R\$ 1.005,00
49	LANCETA PICADORA DESCART. CXA C/100 UNID..	CXA	30	R\$ 7,69	R\$ 230,70
50	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL PAR	PAR	1.600	R\$ 1,60	R\$ 2.560,00
51	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL CXA C/100 UNID.	CXA	400	R\$ 18,37	R\$ 7.348,00
52	MASCARA DESCART. TRIPLA CXA C/50UNID.	PCT	300	R\$ 8,74	R\$ 2.622,00
53	NYLON CXA C/24 ENV.	CXA	50	R\$ 47,53	R\$ 2.376,50
54	ÓCULOS TRANSPARENTE P/PROTEÇÃO	UND	60	R\$ 3,86	R\$ 231,60
55	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 10X100	ROLO	30	R\$ 59,18	R\$ 1.775,40
56	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 20X100	CX	30	R\$ 117,80	R\$ 3.534,00
57	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 30X100	CX	30	R\$ 172,19	R\$ 5.165,70
58	PAPEL LENÇOL 50CM X50M NATURAL	ROLO	50	R\$ 8,94	R\$ 447,00
59	PAPEL LENÇOL 70CM X50M NATURAL	ROLO	50	R\$ 12,77	R\$ 638,50
60	POVEDINE DEGERMANTE FRASCO 1.000 ML (PVPI)	LTR	30	R\$ 33,60	R\$ 1.008,00
61	POVEDINE TÓPICO FRASCO 1.000 ML (PVPI)	LTR	60	R\$ 31,55	R\$ 1.893,00
62	SCALP	UND	4.000	R\$ 0,34	R\$ 1.360,00
63	SERINGA DESCART. 01ML C/AG.	UND	4.000	R\$ 0,29	R\$ 1.160,00
64	SERINGA DESCART. DE 03ML C/AGULHA	UND	4.000	R\$ 0,27	R\$ 1.080,00
65	SERINGA DESCART. DE 05ML C/AGULHA	UND	5.000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00

LUCINEIDE
DE SOUSA
CARVALHO:0
2905603305

Assinado de forma digital por
LUCINEIDE DE SOUSA
CARVALHO:02905603305
DN: cn=LUCINEIDE DE SOUSA,
ou=#0290560330524, ou=Secretaria
de Recreação Federal do Brasil - FFB,
ou=FBF e CPF AJ, ou=SEM BRANCO,
ou=SECRETARIA, cn=LUCINEIDE DE
SOUSA CARVALHO:02905603305
Versão do Algoritmo Criptográfico:
2013.003.20066

Rua São José, 56 – Sebastião Leal – Piauí – CEP- 64.873-000*****CNPJ 01612610/0001-09

E-mail: prefeiturasleal@gmail.com ***** Portal www.sebastiaoлеal.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



67	SERINGA DESCART. DE 10ML C/AGULHA	UND	5.000	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00
68	SERINGA DESCART. DE 20ML C/AGULHA	UND	3.000	R\$ 0,71	R\$ 2.130,00
69	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO	UND	50	R\$ 6,46	R\$ 323,00
70	SONDA FOLLEY 2V C/BALÃO	UND	50	R\$ 3,47	R\$ 173,50
71	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 08	UND	50	R\$ 1,18	R\$ 59,00
72	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 10	UND	50	R\$ 1,19	R\$ 59,50
73	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 12	UND	50	R\$ 1,19	R\$ 59,50
74	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 14	UND	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00
75	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 18	UND	50	R\$ 1,23	R\$ 61,50
76	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 20	UND	50	R\$ 1,25	R\$ 62,50
77	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS TAMANHO G 86X10	UND	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
78	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS TAMANHO M 63X9	UND	10	R\$ 26,43	R\$ 264,30
79	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS TAMANHO P 53X8	UND	10	R\$ 25,98	R\$ 259,80
80	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA	UND	20	R\$ 100,05	R\$ 2.001,00
81	TERMÔMETRO DIGITAL	UND	50	R\$ 14,84	R\$ 742,00
82	TOUCA DESCART. SANFONADA C/ELÁSTICO BRANCA PCT C/100 UNID.	UND	200	R\$ 9,72	R\$ 1.944,00
83	TUBO DE LATEX 200 (METRO)	UND	30	R\$ 2,48	R\$ 74,40
84	VASELINA LIQUIDA 1000ML	FRC	20	R\$ 37,95	R\$ 759,00
85	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, PCT 100 UNID.	PCT	100	R\$ 6,24	R\$ 624,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 (CENTO E VINTE E NOVE REAIS)					R\$ 129.000,00

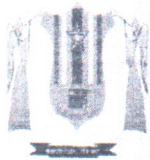
LOTE 03 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	ABRIDOR DE BOCA ADULTO E INFANTIL C/ 2 UND	KIT	10	R\$ 9,52	R\$ 95,20
2	ACIDO FLUORIDRICO 10%	UND	40	R\$ 18,57	R\$ 742,80
3	ACIDO GEL FOSFORICO 37% SERINGA C/03 UNID	PCT	100	R\$ 6,84	R\$ 684,00
4	ACIDO POLIACRILICO CONDICIONALDOR 10 ML	UND	20	R\$ 102,24	R\$ 2.044,80
5	ADESIVO E AGENTE DE UNIÃO ODONTOLÓGICO PARA ESMALTE	UND	50	R\$ 35,56	R\$ 1.778,00

Assinado de forma digital por
LUCINEIDE DE SOUSA
CARVALHO 02905603305
DN: cn=LUCINEIDE DE SOUSA,
ou=02905603305, ou=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ou=PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL, ou=PIAUI,
ou=BRASIL, c=BR

Rua São José, 56 – Sebastião Leal – Piauí – CEP- 64.873-000*****CNPJ 01612610/0001-09

E-mail: prefeiturasleal@gmail.com ***** Portal www.sebastiao-leal.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



6	ADESIVO ODONTOLOGICO MAGIC DENTINA E ESMALTE 5ML	UND	50	R\$ 54,25	R\$ 2.712,50
7	ADESIVO ODONTOLOGICO PRIME DENTINA E ESMALTE 4ML	UND	50	R\$ 72,07	R\$ 3.603,50
8	ADESIVO ODONTOLOGICO SINGLE DENTINA E ESMALTE 6ML	UND	40	R\$ 126,06	R\$ 5.042,40
9	AGULHA GENGIVAL 30 G CX C/ 100	CX	50	R\$ 50,48	R\$ 2.524,00
10	ALCOOL 70% 1000 ML	LT	100	R\$ 8,59	R\$ 859,00
11	ALCOOL GEL 500 G	FR	80	R\$ 6,85	R\$ 548,00
12	ALGINATO HYDROGUM 500 G	UND	60	R\$ 95,78	R\$ 5.746,80
13	ALGINATO PARA IMPRESÃO 410 G	UND	80	R\$ 26,81	R\$ 2.144,80
14	ALGODÃO HIDROFILO PCT C/ 500GR	PCT	10	R\$ 15,03	R\$ 150,30
15	ALGODÃO ROLETE DENTAL COM 100 UND	PCT	300	R\$ 5,03	R\$ 1.509,00
16	ALVEOLEX CURATIVO ALVEOLAR	UND	2	R\$ 85,54	R\$ 171,08
17	ALVEOLITINA PARA TRATAMENTOS DE ALVEOLITES 20G	UND	2	R\$ 92,07	R\$ 184,14
18	ANEST. ODONTOLOGICO 2% LIDOCAINA COM EPINEFRINA CX C/ 50 UND	CX	40	R\$ 102,57	R\$ 4.102,80
19	ANEST. ODONTOLOGICO 3% LIDOCAINA COM FENILEFRINA CX C/ 50 UND	CX	40	R\$ 66,39	R\$ 2.655,60
20	ANEST. ODONTOLOGICO 4% ARTICAINA E EPINEFRINA CX C/ 50 UND	CX	40	R\$ 177,18	R\$ 7.087,20
21	ANEST. ODONTOLOGICO MEPIVACAINA 2% CX C/ 50 UND	CX	40	R\$ 157,51	R\$ 6.300,40
22	ANEST. TOPICO BENZOCAINA SABOR MENTA ,PINA COLADA E T. FRUTT. POTE C/ 12 G.	UND	40	R\$ 21,38	R\$ 855,20
23	ANEST.ALPHACAINE LIDOCAINA COM EPINEFRINA CX C/ 50 UND	CX	20	R\$ 142,70	R\$ 2.854,00
24	ANEST.MEPIADRE 2% MEPIV/ EPINEFRINA CX C/ 50 UND	CX	20	R\$ 183,26	R\$ 3.665,20
25	BARREIRA DE PROTEÇÃO GENGIVAL EM GEL TOPDAM	UND	20	R\$ 42,32	R\$ 846,40
26	BASE DE BORRACHA PARA ANESL DE AÇO	UND	10	R\$ 14,98	R\$ 149,80
27	BICARBONATO DE SODIO 50 G	UND	40	R\$ 7,25	R\$ 290,00
28	BROCA CARBIDE	UND	40	R\$ 14,51	R\$ 580,40
29	BROCA CIRURGICA ZEKRIA FG	UND	30	R\$ 24,72	R\$ 741,60
30	BROCA DE AÇO (NÚMEROS VARIADOS)	UND	40	R\$ 8,34	R\$ 333,60

LUCINEIDE DE SOUSA
DE SOUSA
CARVALHO:0
2905603305

Assinado de forma digital por
LUCINEIDE DE SOUSA
CARVALHO:02905603305
DN: cn=LUCINEIDE DE SOUSA,
ou=0789683020124,
ou=Secretaria da Prefeitura Federal
do Brasil, ou=PIAUI e-CPF A1,
ou=SEM BRANCO, serial=20240414,
c=LUCINEIDE DE SOUSA,
CARVALHO:02905603305
Versão do Adobe Acrobat Reader
2023.003.20249

Rua São José, 56 – Sebastião Leal – Piauí – CEP- 64.873-000*****CNPJ 01612610/0001-09

E-mail: prefeiturasleal@gmail.com ***** Portal www.sebastiaoлеal.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



31	BROCA DE AÇO CONTRA ÂNGULO (NÚMEROS VARIADOS)	UND	10	R\$ 10,72	R\$ 107,20
32	BROCA ENDO Z FG	UND	10	R\$ 28,48	R\$ 284,80
33	CARIOSTAL INIBIDOR DE CARIE	UND	5	R\$ 37,77	R\$ 188,85
34	CARTÃO PARA RADIOGRAFIA COM 1 FURO C/ 100 UND	KIT	10	R\$ 10,10	R\$ 101,00
35	CARTÃO PARA RADIOGRAFIA COM 2 FURO C/ 100 UND	KIT	10	R\$ 10,91	R\$ 109,10
36	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO P.A	UND	80	R\$ 17,53	R\$ 1.402,40
37	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO PASTA PASTA RADIOPACA HIDRO C	KIT	10	R\$ 68,48	R\$ 684,80
38	CIMENTO DE ZINCO LIQ.	UND	20	R\$ 16,55	R\$ 331,00
39	CIMENTO DE ZINCO PÓ	UND	20	R\$ 20,65	R\$ 413,00
40	CIMENTO ODONTOLOGICO PROVISORIO PASTA 20 G	UND	10	R\$ 31,59	R\$ 315,90
41	CIMENTO RESINOSO DUAL BASE	UND	10	R\$ 116,24	R\$ 1.162,40
42	CIMENTO RESTAURADOR PROVISARIO IRM KIT	KIT	20	R\$ 214,47	R\$ 4.289,40
43	CLOREXIDINA PARA CAVIDADE 2% 100 ML	UND	50	R\$ 18,25	R\$ 912,50
44	COLGADURA INDIVIDUAL DE INOX	UND	10	R\$ 6,84	R\$ 68,40
45	CREME DENTAL	UND	1.000	R\$ 6,82	R\$ 6.820,00
46	DENTE	UND	200	R\$ 8,78	R\$ 1.756,00
47	ESCOVA DE ROBSON PLANA OU CONICA	UND	100	R\$ 20,98	R\$ 2.098,00
48	ESCOVA DETAL ADULTO	UND	600	R\$ 5,76	R\$ 3.456,00
49	ESCOVA DETAL INFANTIL	UND	600	R\$ 5,71	R\$ 3.426,00
50	FILME ODONTOLOGICO PERIAPICAL ADULTO CX C/150 UND	CX	15	R\$ 207,63	R\$ 3.114,45
51	FILME ODONTOLOGICO PERIAPICAL INFANTIL CX C/100 UND	CX	8	R\$ 280,58	R\$ 2.244,64
52	FIO DENTAL 100 MTS	UND	80	R\$ 9,17	R\$ 733,60
53	FITA MATRIZ 5MM COM 500 MM	UND	100	R\$ 11,47	R\$ 1.147,00
54	FITA MATRIZ 7MM COM 500 MM	UND	100	R\$ 2,93	R\$ 293,00
55	FLUOR GEL ACIDULADO C/ 200 ML	UND	50	R\$ 7,13	R\$ 356,50
56	FLUOR GEL NEUTRO C/ 200 ML	UND	50	R\$ 6,64	R\$ 332,00
57	FORMOCRESOL 10 ML	UND	30	R\$ 10,94	R\$ 328,20
58	FRASCO DAPEN PLASTICO	UND	30	R\$ 7,68	R\$ 230,40
59	FRASCO DAPEN VIDRO	PCT	30	R\$ 9,92	R\$ 297,60



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



60	GAZE 7,5 X7,5 COM 500 UND	KIT	100	R\$ 15,42	R\$ 1.542,00
61	IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL KIT	KIT	10	R\$ 103,02	R\$ 1.030,20
62	IONOMERO DE VIDRO C PÓ E LIQ KIT	UND	60	R\$ 59,06	R\$ 3.543,60
63	MICROBRUSH COM 100 UND	UND	100	R\$ 22,46	R\$ 2.246,00
64	OLEO LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO SPRAY 100 ML	PCT	12	R\$ 41,97	R\$ 503,64
65	PAPEL PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE COM 12 FOLHAS	UND	50	R\$ 10,78	R\$ 539,00
66	PONTA DE TUNGSTENIO	UND	10	R\$ 73,89	R\$ 738,90
67	PONTA DIAMANTADA	UND	200	R\$ 9,74	R\$ 1.948,00
68	RESINA AUTOPOLIMERIZAVEL COMPLETO	UND	100	R\$ 116,28	R\$ 11.628,00
69	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIO Z100 4G TODAS AS CORES.	UND	40	R\$ 52,03	R\$ 2.081,20
70	SEDA COM 24 UNIDADES CADA	CX	30	R\$ 45,34	R\$ 1.360,20
71	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL KIT	UND	30	R\$ 44,33	R\$ 1.329,90
72	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTAVEL	PCT	10	R\$ 24,75	R\$ 247,50
73	SUGADORES DESCARTÁVEIS DE SALIVA COM 40 UNIDADES CADA COM TUBO EM PVC ATÓXICO .	UND	200	R\$ 10,96	R\$ 2.192,00
74	TIRA DE ACABAMENTO PARA RESINA COM 150 UND	KIT	20	R\$ 12,29	R\$ 245,80
75	TIRA DE AÇO PARA AMALGAMA 4MM COM 12 UND	KIT	20	R\$ 7,54	R\$ 150,80
76	TIRA DE AÇO PARA AMALGAMA 6MM COM 12 UND	KIT	20	R\$ 7,49	R\$ 149,80
77	TIRA DE POLIÉSTER COM 50 UNIDADES	UND	20	R\$ 4,49	R\$ 89,80
78	VERNIZ COM FLUOR FLUORNIZ	UND	10	R\$ 42,70	R\$ 427,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)					R\$ 130.000,00

LOTE 04- MEDICAMENTO DE USU CONTROLADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	VR. UNIT	VR.TOTAL
1	AMITRIPTILINA 25MG - AMP	COMP	1.000	R\$ 0,12	R\$ 120,00
2	BIPERIDENO 2MG - CPM.	COMP	500	R\$ 0,43	R\$ 215,00
3	BROMAZEPAM 3MG - CPM.	COMP	500	R\$ 0,17	R\$ 85,00
4	BROMAZEPAM 6MG - CPM.	COMP	500	R\$ 0,23	R\$ 115,00
5	CARBAMAZEPINA 200MG - CPM.	COMP	1.000	R\$ 0,25	R\$ 250,00

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305

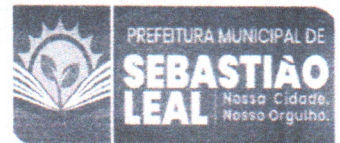
Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305
DN: cn=LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RF e CPF, ou=SEM BRANCO, ou=presencal, cn=LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.003.20269

Rua São José, 56 – Sebastião Leal – Piauí – CEP- 64.873-000*****CNPJ 01612610/0001-09

E-mail: prefeiturasleal@gmail.com ***** Portal www.sebastiaoal.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



6	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, FRC. C/ 100ML - FRC.	FRA	100	R\$ 19,03	R\$ 1.903,00
7	CARBAMAZEPINA 400MG - CPM.	COMP	1.200	R\$ 0,76	R\$ 912,00
8	CETAMINA 50MG 10ML - AMP.(KETAMIN)	AMP	20	R\$ 45,35	R\$ 907,00
9	CLOMIPRAMINA 25MG - CPM.	COMP	1.200	R\$ 0,98	R\$ 1.176,00
10	CLONAZEPAM 0,5 MG - CPM.	COMP	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00
11	CLONAZEPAM 2 MG - CPM.	COMP	500	R\$ 0,08	R\$ 40,00
12	CLORPROMAZINA 100MG - CPM.	COMP	300	R\$ 0,45	R\$ 135,00
13	CLORPROMAZINA 25MG - CPM.	COMP	300	R\$ 0,29	R\$ 87,00
14	CLORPROMAZINA 25MG 5ML AMP.	AMP	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00
15	DIAZEPAM 10MG - CPM.	COMP	8.000	R\$ 0,11	R\$ 880,00
16	DIAZEPAM 5MG - CPM.	COMP	1.000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
17	DIAZEPAN 10MG - AMP.	AMP	1.000	R\$ 1,42	R\$ 1.420,00
18	DIMORF 1MG/ML 2ML - AMP.	AMP	300	R\$ 6,03	R\$ 1.809,00
19	FENITOÍNA 100MG - CPM.	COMP	1.500	R\$ 0,15	R\$ 225,00
20	FENITOÍNA SODICA 50MG/ML	AMP	300	R\$ 4,88	R\$ 1.464,00
21	FENOBARBITAL 100MG - CPM.	COMP	5.000	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
22	FENOBARBITAL 200MG/ML - AMP.	AMP	100	R\$ 2,69	R\$ 269,00
23	FENOBARBITAL 40MG/ML. SOL. ORAL, FRC. C/ 20ML- FRC.	FRA	200	R\$ 5,31	R\$ 1.062,00
24	HALOPERIDOL 1MG - CPM.	COMP	3.000	R\$ 0,24	R\$ 720,00
25	HALOPERIDOL 2MG/ML, SOL C/ 20ML - FRC	FRA	50	R\$ 5,09	R\$ 254,50
26	HALOPERIDOL 5MG - CPM.	COMP	3.000	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00
27	HALOPERIDOL 5MG/ML, AMP. C/ 1ML - AMP.	AMP	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
28	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML - AMP.	AMP	100	R\$ 19,04	R\$ 1.904,00
29	LAMOTRIGINA 100MG	COMP	600	R\$ 2,12	R\$ 1.272,00
30	LAMOTRIGINA 50MG	COMP	600	R\$ 1,52	R\$ 912,00
31	LEVOMEPRIMAZINA 100MG - CPM.	COMP	300	R\$ 1,10	R\$ 330,00
32	LEVOMEPRIMAZINA 25MG - CPM.	COMP	300	R\$ 0,54	R\$ 162,00
33	MIDAZOLAN 15MG/3 ML	AMP	100	R\$ 8,52	R\$ 852,00
34	MIDAZOLAN 2MG GOTAS 10ML	FRA	30	R\$ 12,55	R\$ 376,50

Assinado eletronicamente por
LUCINEIDE DE SOUSA
CARVALHO:02905603305
CPF: 0789893309124, em 20/08/2019
Secretaria Municipal de Administração
Rua São José, 56 - Sebastião Leal - Piauí - CEP: 64.873-000
e-mail: prefeiturasleal@gmail.com

Rua São José, 56 – Sebastião Leal – Piauí – CEP- 64.873-000*****CNPJ 01612610/0001-09

E-mail: prefeiturasleal@gmail.com ***** Portal www.sebastiaoлеal.pi.gov.br

LUCINEIDE
DE SOUSA
CARVALHO:0
2905603305



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



35	MORFINA 10MG/ML, AMP. C/ 1ML - AMP.	AMP	200	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
36	OLANZAPINA 10MG	COMP	100	R\$ 1,34	R\$ 134,00
37	OLANZAPINA 5MG	COMP	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
38	OXCARBAZEPINA 300MG	COMP	50	R\$ 1,84	R\$ 92,00
39	QUETIAPINA 100MG	COMP	100	R\$ 0,81	R\$ 81,00
40	QUETIAPINA 25MG	COMP	100	R\$ 0,29	R\$ 29,00
41	RISPERIDONA 1MG - CPM.	COMP	100	R\$ 0,20	R\$ 20,00
42	RISPERIDONA 1MG/ML SUSP. ORAL 30ML	FRA	50	R\$ 15,62	R\$ 781,00
43	RISPERIDONA 2MG - CPM.	COMP	100	R\$ 0,24	R\$ 24,00
44	RISPERIDONA 3MG - CPM.	COMP	100	R\$ 0,34	R\$ 34,00
45	TRAMADOL 50 MG/ML 1ML	AMP	500	R\$ 3,16	R\$ 1.580,00
46	VENLAFAXINA 150MG	COMP	100	R\$ 1,35	R\$ 135,00
47	VENLAFAXINA 37,5MG	COMP	100	R\$ 1,47	R\$ 147,00
48	VENLAFAXINA 75MG	COMP	100	R\$ 0,97	R\$ 97,00
49	AMITRIPTILINA 25MG - AMP	AMP	1.000	R\$ 0,11	R\$ 110,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04 (vinte e oito mil reais)					R\$ 28.000,00

Valor Total da Proposta	R\$ 552.000,00
-------------------------	----------------

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus Anexos.

3. DO REAJUSTE

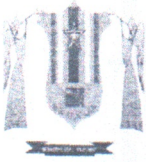
3.1. O critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;

3.2. Durante a vigência do contrato os preços se manterão fixos e irreajustáveis, salvo os casos constantes do art. 65 da Lei nº 8.666/3 e respeitado o interregno mínimo de 1 (um) ano, ficando estabelecido o reajuste anual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado pelo IBGE.

3.3. No caso de prorrogação do contrato, os preços serão reajustados na periodicidade anual, com base no IPCA (Índice divulgado pelo IBGE) acumulado ou por outro índice oficial que vier a substituí-lo.

3.4. O primeiro reajuste será contado da data de início do contrato e os demais, da data do último reajuste.

3.5. Para fins do cálculo do reajuste anual, será sempre utilizado o índice (IPCA) do mês anterior ao dos marcos inicial e final.



3.6. O marco inicial será o mês de início do contrato e o marco final será o mês do reajuste.

3.7. O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

4. DOS PRAZOS

4.1 A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre o Município de Sebastião Leal --- DE SEBASTIÃO LEAL, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação no DOM, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração e aceitação das partes conforme.

5. DOS FORNECIMENTOS

5.1. Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega, ao FORNECEDOR, do Empenho de Compras e/ou Contrato de Fornecimento;

5.2. O fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem escrita da unidade requisitante do ANUENTE, a qual deverá conter os seguintes dados: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

5.3. O objeto deverá ser entregue no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas corridas, contados da data de recebimento, pelo FORNECEDOR, do Empenho de Compras e/ou Contrato de fornecimento, e serão acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Empenho correspondente;

5.4. O fornecimentos deverá ser realizado, quando solicitado, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes do Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por órgãos e entes não participantes através do competente Termo de Adesão

6. DOS PAGAMENTOS

6.1 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

6.2. O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO será efetuado nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

6.2.1. Despesa maior que R\$ 8.000,00:

a) prazo máximo para atesto: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;

b) prazo para pagamento: até o 30º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

6.2.2. Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93:

a) prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;

b) prazo para pagamento: até o 90º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

6.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital.

6.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.



3.6. O marco inicial será o mês de início do contrato e o marco final será o mês do reajuste.

3.7. O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

4. DOS PRAZOS

4.1 A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre o Município de Sebastião Leal --- DE SEBASTIÃO LEAL, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação no DOM, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração e aceitação das partes conforme.

5. DOS FORNECIMENTOS

5.1. Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega, ao FORNECEDOR, do Empenho de Compras e/ou Contrato de Fornecimento;

5.2. O fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem escrita da unidade requisitante do ANUENTE, a qual deverá conter os seguintes dados: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

5.3. O objeto deverá ser entregue no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas corridas, contados da data de recebimento, pelo FORNECEDOR, do Empenho de Compras e/ou Contrato de fornecimento, e serão acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Empenho correspondente;

5.4. O fornecimentos deverá ser realizado, quando solicitado, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes do Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por órgãos e entes não participantes através do competente Termo de Adesão

6. DOS PAGAMENTOS

6.1 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

6.2. O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO será efetuado nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

6.2.1. Despesa maior que R\$ 8.000,00:

a) prazo máximo para atesto: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;

b) prazo para pagamento: até o 30º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

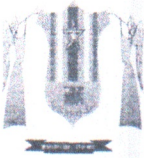
6.2.2. Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93:

a) prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;

b) prazo para pagamento: até o 90º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

6.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital.

6.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.



6.5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

6.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no Subitem 5.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a data da reapresentação.

6.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e Justiça do Trabalho.

6.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

6.9. Durante a vigência do contrato os preços se manterão fixos e irremovíveis, salvo os casos constantes do art. 65 da Lei nº 8.666/3 e respeitado o interregno mínimo de 1 (um) ano, ficando estabelecido o reajuste anual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado pelo IBGE.

6.10 Ocorrendo eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração Pública, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

6.11. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA, para as devidas correções, não respondendo a **Contratante**, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

6.12. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

6.13. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

7. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal de Saúde, competindo-lhe:



7.2. Notificar a empresa registrada, via e-mail ou telefone, para a entrega do pedido, após a emissão da nota de empenho, informado as quantidades a serem entregues;

7.3. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.4. Disponibilizar a Comissão de Análise e Acompanhamento de Procedimentos Licitatórios para sanar possíveis dúvidas durante o certame.

8.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, conforme Decreto Municipal nº 115/2007;

8.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, seus anexos e contrato eventual, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade;

9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.1.6. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pela secretaria requisitante, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado;

9.1.7. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos, no caso de empresas nacionais e estrangeiras, e de seguro, no caso de empresa nacional;



9.1.8. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da contratação objeto deste Pregão ou a ela relacionada, salvo se houver expressa e prévia autorização da secretaria requisitante.

9.1.9. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à secretaria solicitante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações editalícias ou legais a que estiver sujeito;

9.1.10. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Edital;

9.1.11. Prestar esclarecimentos à contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolvam, independentemente de solicitação;

9.1.12. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

9.1.13. Substituir o material recusado pelo destinatário, que o avaliará segundo as exigências contratuais e demais constantes dos processos, ou complementar os quantitativos faltantes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data do recebimento da notificação da secretaria requisitante, correndo por sua conta e risco as despesas totais decorrentes da devolução das alimentações recusadas;

9.1.15. Incluir na nota fiscal de venda: os números dos lotes, as quantidades por lote, suas fabricações, validades, números de empenho e/ou contrato, além do nome e endereço do local de entrega.

9.2. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato respectivo, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

9.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato respectivo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.4. Entregar os OBJETOS adjudicados **IMEDIATAMENTE**, com cópia da respectiva Nota de Empenho.

9.5. O atraso, não justificado, na entrega dos OBJETOS considerar-se-á como infração contratual.

9.6 A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Ao FORNECEDOR que ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver as condições da Proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do Contrato respectivo, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

11.1.1 Advertência, quando ocorrer:

i. Atraso injustificado na entrega dos produtos, no limite de 30 dias corridos;

ii. Descumprimento das obrigações editalícias ou contratuais que não acarretem prejuízos para a Administração Municipal;

iii. Execução insatisfatória, não correção de erros e substituição de itens determinada pela fiscalização, ou pequenos transtornos no fornecimento dos bens, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de idoneidade.



11.1.2 Multa, quando ocorrer:

- i. Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital;
- ii. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

11.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos:

- i. Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- ii. Reincidência na execução insatisfatória do objeto contratado, acarretando prejuízo à contratante;
- iii. Reincidência na aplicação das penalidades de advertência e multa;
- iv. Irregularidades que acarretem prejuízo à contratante, ensejando a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- v. Ações com o intuito de tumultuar o contrato;
- vi. Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;
- vii. Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- viii. Recusa injustificada em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela secretaria contratante.

11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. Consideram-se motivos determinantes para esta punição:

- i. Fraudar a execução do contrato;
- ii. Comportar-se de modo inidôneo;
- iii- Cometer fraude fiscal.

12. DA PUBLICAÇÃO

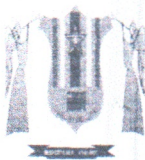
12.1. A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, conforme determina o Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

13.1. O presente REGISTRO DE PREÇOS será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da Administração, quando configuradas as hipóteses referidas no Artigo 78, incisos I a XII e XVII da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

13.2. Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação respectiva;

13.3. O presente REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelado mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior impeditivo do cumprimento da avença, devidamente comprovado.



14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação vigente na Lei 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Manoel Emídio PI, o qual este município é termo, como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas para que produzam seus efeitos legais.

SEBASTIÃO LEAL(PI), 15 de Agosto de 2023.


Manoelina de Sousa Borges
Prefeita Municipal
ANUENTE

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305
Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07868863000124, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.003.20269

Lucineide de Sousa Carvalho
p/ LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA. ME
(ALS DISTRUBUIDORA)
FORNECEDORA